

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 2.473, 2º andar, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), através da Comissão Permanente de Credenciamento, torna público que estará recebendo inscrições para credenciamento de interessados para compor o banco de cadastro de prestadores de serviços, tendo por finalidade o objeto descrito no item 1.1. adiante, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc (Resolução Sesc nº 1.593/2024) e pelas condições e exigências constantes do presente Edital e seus anexos.

O processo de credenciamento será conduzido pela Comissão Permanente de Credenciamento, designada pela Ordem de Serviço nº 040/2025-A, de 28/03/2025.

1. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

- 1.1. O presente credenciamento tem como objetivo a formação de um Banco de Cadastro de empresas especializadas em locação estruturas metálicas e equipamentos de sonorização, iluminação, microfone auricular e máquina de fumaça visando atender os projetos dos Programas Sociais do SESC-DR-AC.
- 1.2. O credenciamento não gera, em hipótese alguma, obrigação de contratação por parte do Sesc/AC, constituindo-se apenas em condição prévia e necessária para eventual contratação.
- 1.3. Os itens/ serviços contemplados são:

1. **Locação de sistema de sonorização de grande porte, completo, para atendimento a eventos.** Especificação técnica mínima: Sistema de sonorização profissional, composto por: 01 mesa de som digital para P.A., com no mínimo 32 canais de entrada e 16 auxiliares; 01 mesa de som para monitor, com especificações equivalentes; Sistema de P.A. em line array, composto por no mínimo 08 caixas médio-grave (mín. 500 W RMS cada); 08 subwoofers, com 02 alto-falantes de 18” por unidade, potência mínima de 800 W RMS cada; Amplificadores, processadores, periféricos e racks compatíveis com o sistema; Sistema full range, estéreo, com cobertura adequada ao espaço do evento; 04 monitores de palco (tipo SM400 ou equivalente); Backline: 01 amplificador para contrabaixo; 02 amplificadores para guitarra; 01 subwoofer dedicado para bateria; 01 kit corpo de bateria; 06 microfones sem fio; 12 microfones com fio; 10 pedestais para microfone; Todo o cabeamento de sinal e energia necessário para o pleno funcionamento do sistema. O sistema deverá apresentar alta inteligibilidade, capacidade de reprodução sonora de até 118 dB SPL @1m, operação contínua sem distorção audível e resposta de frequência aproximada entre 28 Hz e 18 kHz, garantindo cobertura sonora uniforme em todo o ambiente do evento. Incluso operador técnico, responsável pela montagem, operação e desmontagem do equipamento durante o evento.

2. **Locação de sistema de sonorização de médio porte, completo, para atendimento a eventos, incluindo operador técnico.** Especificação técnica mínima: Sistema de sonorização profissional composto por: 01 mesa de som digital, com no mínimo 32 canais de entrada e 16 vias auxiliares; Sistema de P.A. em line array, composto por no mínimo 04 caixas acústicas médio-grave, com potência mínima compatível com o porte do evento; 04 subwoofers, adequados ao sistema, com alto-falantes de 18"; 02 monitores de palco tipo SM400 ou equivalente; Backline: 01 amplificador para contrabaixo; 02 amplificadores para guitarra; 01 subwoofer dedicado para bateria; 01 kit corpo de bateria; 02 racks de amplificadores, contendo no mínimo 04 amplificadores cada, compatíveis com o sistema; 06 microfones sem fio; 12 microfones com fio; 10 pedestais para microfones; Todo o cabeamento de sinal e energia necessário para o perfeito funcionamento do sistema. O sistema deverá apresentar boa inteligibilidade sonora, capacidade de operação contínua sem distorção audível, com pressão sonora de até 118 dB SPL @1m, e resposta de frequência aproximada entre 28 Hz e 18 kHz, garantindo cobertura sonora adequada ao espaço do evento. Incluso operador técnico, responsável pela montagem, operação e desmontagem do equipamento durante o evento.
3. **Locação de sistema de sonorização de pequeno porte, com operador técnico, para atendimento a eventos de menor escala.** Especificação técnica mínima: Sistema de sonorização composto por: 04 caixas acústicas, sendo: 02 subwoofers, com alto-falantes de 18" e potência mínima de 800 W RMS cada; 02 caixas de médio e médio-agudo, com potência mínima de 1.000 W RMS cada; Amplificadores compatíveis com o sistema; 01 mesa de som (mixing console) com no mínimo 24 canais, contendo: 08 vias auxiliares; 08 subgrupos; Equalização de 4 bandas paramétricas por canal; Saídas balanceadas; Processamento de áudio (equalização, compressores, gates e efeitos de reverb e delay), podendo ser integrado à mesa de som ou por periféricos externos; 01 microfone sem fio UHF, com frequência selecionável; 04 microfones com fio, com pedestais; 02 monitores de palco tipo spot, ativos ou passivos, com potência mínima de 300 W RMS cada; Todos os cabos, conectores e acessórios necessários para o pleno funcionamento do sistema. Incluso operador técnico, responsável pela montagem, operação e desmontagem do equipamento durante o evento.
4. **Locação de iluminação de pequeno porte para palco.** O serviço compreende a disponibilização de 12 refletores de LED (tipo Par LED) de 5W, 01 mesa de iluminação digital compatível, 01 máquina de fumaça e todo o cabeamento de sinal e potência necessário para o funcionamento. Estão inclusos no contrato o transporte, a montagem, a desmontagem e a operação técnica especializada durante a realização do evento.
5. **Locação de iluminação de médio porte para Rio Branco.** O pacote contempla um sistema instalado em grid de alumínio P30, composto por 12 refletores Par LED (54 LEDs RGBWA), 08 Moving Heads Beam 5R, 04 refletores COB 200W (Warm White) e 08 strobos RGBW de 1000W. O conjunto inclui 01 máquina de fumaça de 3000W, 01 mesa de controle tipo GrandMA (ou similar) com no mínimo 512 canais, e todo o cabeamento de interconexão. O serviço engloba o transporte, a

montagem e desmontagem da estrutura e a operação técnica profissional durante o evento.

6. **Locação de microfone auricular.** O fornecimento inclui 01 microfone headset condensador cardioide, compatível com sistema sem fio, equipado com conector Tini QG, resposta de frequência de 40Hz a 20kHz e haste ergonômica, acompanhado de baterias ou pilhas necessárias. A entrega e os testes devem ocorrer com antecedência mínima de 4 horas em relação ao início do evento, com devolução prevista para 1 hora após o término. O serviço inclui um operador técnico responsável pelo transporte, ativação e acompanhamento integral durante o evento, seguindo o cronograma definido com até 5 dias de antecedência.
7. **Locação de máquina de fumaça para Rio Branco.** O serviço consiste na disponibilização de máquina de fumaça à base d'água (líquido haze), equipada com controle remoto, interface DMX 512, display digital e cooler integrado para propagação uniforme da fumaça, apresentando consumo médio de fluido de 2,5 l/h. Estão inclusos no fornecimento o fluido necessário, o transporte, a operação e a presença de técnico responsável pela ativação e acompanhamento integral durante o evento.
8. **Locação de Climatizador evaporativo 70L.** Fornecimento de climatizador portátil com rodízios, reservatório com capacidade para 70 litros e fluxo de ar de 6.000 m³/h, operando sem nebulização ou arraste de gotículas. O equipamento deve possuir painel eletrônico com três velocidades, controle remoto e capacidade de climatização de até 50 m², atuando na redução de temperatura e hidratação do ar. Estão inclusos o transporte, a instalação, a operação e a manutenção técnica durante todo o período do evento.
9. **Locação de Portal de grid Q15 para Rio Branco.** Prestação de serviço de locação de estrutura tipo portal montada em grid de alumínio Q15, com dimensões de 3,5m de altura por 3m de largura, configurada com suporte para fixação de até seis lonas. O item contempla obrigatoriamente a logística de transporte, bem como a montagem e a desmontagem segura da estrutura nos locais indicados pela contratante.
10. **Locação de Gradil Metálico para Rio Branco.** Disponibilização de grades de contenção e disciplinares em alumínio, em módulos de 1,20m de altura por 3m de comprimento, dotadas de sapatas de apoio e sistema de lacre para fixação. As grades deverão ser instaladas para isolamento de acessos, camarotes e fluxos de entrada e saída, conforme orientação técnica, incluindo os serviços de transporte, montagem e desmontagem.
11. **Locação de Backdrop Q20 para Rio Branco.** Locação de estrutura para painel de fotografias com dimensões de 5m de largura por 3m de altura, executada em treliças de alumínio modelo Q20. O serviço abrange o fornecimento do material, o transporte e a execução da montagem e desmontagem da estrutura de suporte no local do evento.
12. **Locação de portal Q30 para Rio Branco.** Fornecimento de estrutura metálica em alumínio modelo Q30, medindo 5m de altura por 6m de largura, com espaçamento lateral de 1m destinado ao suporte de faixas ou comunicações visuais. Estão inclusos na contratação todos os serviços de transporte, montagem técnica e desmontagem após o encerramento das atividades.
13. **Locação de treliça alumínio Q15 a Q30 para Rio Branco.** Locação de estrutura modular em treliça de alumínio (modelos Q15 a Q30), com

dimensões externas de 3m de largura, 2,0m a 2,5m de profundidade e 2m de altura, incluindo testeira frontal de 3,0m x 1,0m. A composição deve contemplar 4 módulos torre de 3m, 4 módulos de 2,0m a 2,5m, 4 módulos de 2m, 2 módulos de 1m e 10 corner blocks, com lonas ou fechamentos conforme necessidade, incluindo transporte, montagem e desmontagem.

14. **Locação de palco para shows 8x8m para Rio Branco.** Prestação de serviço de locação de palco para apresentações artísticas com dimensões de 8m x 8m, incluindo sistema de cobertura compatível. O fornecimento é integral, englobando a logística de transporte e a mão de obra especializada para a montagem e desmontagem de toda a estrutura metálica e de piso.
15. **Locação de palco para shows 11x5m para Rio Branco.** Fornecimento de palco com dimensões de 11m de largura por 5m de profundidade e altura total de 11,55m (do solo à cobertura), com capacidade de carga para até 20 pessoas. A estrutura deve possuir cobertura em lona impermeável, base de ferro com pés reguláveis e piso em praticáveis de madeira antiderrapante revestidos com carpete em excelentes condições de conservação, incluindo transporte, montagem e desmontagem.
16. **Locação de praticável 2x1m para Rio Branco.** Locação de módulo praticável de 2m x 1m, fabricado em compensado ou madeira antiderrapante, com estrutura de suporte resistente. O item deve ser entregue com revestimento em carpete nas cores preta ou cinza, incluindo os serviços de transporte e a montagem/desmontagem técnica para ajustes de níveis de palco ou passarelas.
17. **Locação de piso plástico.** Fornecimento de piso modular em polipropileno de alta resistência a impactos, com altura de 1,7 cm e superfície antiderrapante de dupla rugosidade. As peças devem possuir encaixes articuláveis bidirecionais e capacidade de carga estática de 3,6 toneladas por m² (60 psi), sendo o serviço composto pela entrega, instalação (montagem) e retirada (desmontagem) de toda a área solicitada.
18. **Serviço técnico operador de luz.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção técnica para eventos artísticos e culturais, com disponibilização de um técnico/operador de luz, profissional com experiência em criação de roteiro de iluminação cênica, afinação para espetáculos cênicos em teatro e musicais, bem como montagem e desmontagem dos equipamentos de iluminação, com experiência em manutenção preventiva dos equipamentos. A empresa deverá apresentar após o serviço prestado, relatório das atividades, frequência assinada pelo contratado, registro profissional do técnico- rp, e cópia do contrato do prestador de serviço/ os serviços compreendem ao período de segunda a sexta, sábados, domingos e feriados, quando solicitado via informação prévia do solicitante/ diária com 12 horas cada
19. **Serviço técnico operador de som.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção técnica para eventos artísticos e culturais, com disponibilização de um técnico/operador de som profissional que desenvolva trabalhos de gravação, edição de trilhas e efeitos, mapeamento e outras ações que envolvam programação de sonorização em eventos artísticos diversos de teatro, cinema, dentre outros, com experiência em manutenção

preventiva dos equipamentos, bem como montagem e desmontagem dos equipamentos. a empresa deverá apresentar após o serviço prestado, relatório das atividades, frequência assinada pelo contratado, registro profissional do técnico- rp, e cópia do contrato do prestador de serviço/ os serviços compreendem ao período de segunda a sexta, sábados, domingos e feriados, quando solicitado via informação prévia do solicitante/ diária com 12 horas cada.

20. **Assistente de palco.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção técnica para eventos artísticos e culturais com disponibilização de um auxiliar de montagem cênica com experiência no auxílio de montagem e desmontagem cênica. A empresa deverá apresentar após o serviço prestado, relatório das atividades, frequência assinada pelo contratado e cópia do contrato do prestador de serviço/ os serviços compreendem ao período de segunda a sexta, sábados, domingos e feriados, quando solicitado via informação prévia do solicitante/ diária com 12 horas cada.

2. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. O edital será disponibilizado no site oficial do SESC-DR/AC (<http://cpl.sescacre.com.br/transparencia/index.php>), nos canais institucionais e demais meios de divulgação.
- 2.2. Em atendimento ao art. 21, I, Resolução SESC nº 1.593/2024, o edital permanecerá publicado e aberto durante toda a vigência, permitindo a inscrição a qualquer tempo.

3. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 3.1. Quaisquer consultas e/ou esclarecimentos deverão ser efetivadas até o dia às **17 horas do dia 27/03/2027**, através do número **(68) 3302-2862** ou através do e-mail licitacao@ac.sesc.com.br, com identificação do solicitante.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste credenciamento **pessoas jurídicas e MEI**, desde que atendam aos seguintes requisitos:
- Apresentar toda a documentação exigida neste edital;
 - A MEI deve estar com a classificação nacional de atividades econômicas (CNAE) em conformidade com os serviços sugeridos na proposta;
- 4.2. **Não poderão participar:**
- Pessoas jurídicas que estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
 - Pessoas ou empresas suspensas de credenciamentos do SESC;
 - Funcionários do SESC, SENAC, Federação do Comércio e seus estagiários.
- 4.3. **A participação no presente Credenciamento não pressupõe garantia de contratação, uma vez que o Chamamento/Credenciamento se constitui em banco de propostas para uso futuro, condicionado à conveniência e oportunidade da instituição, bem como de previsão orçamentária.**
- 4.4. A participação do Credenciamento importa total, irrestrita e irretratável acatamento dos proponentes às condições deste Edital.

- 4.5.** O proponente deve ter atenção no preenchimento do formulário do Banco de Propostas, de todos os itens dos anexos, nos documentos necessários para a submissão da proposta, incluindo o portfólio, currículo, proposta e demais informações conforme tabela constante no Anexo I deste Edital.
- 4.6.** A participação no presente credenciamento implica em aceitação integral dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas pertinentes ao seu objeto.

5. INSCRIÇÕES - DOCUMENTAÇÃO

- 5.1.** As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente pelo formulário disponibilizado no anexo II, no período de **28 de abril de 2026 a 28 de março de 2027**.
- 5.2.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio do endereço eletrônico licitacao@ac.sesc.com.br, contemplando:
- a.** Ficha de Inscrição preenchida (Anexo II);
 - b.** Cópia do CNPJ, Comprovante de Situação Cadastral e CNAE compatível com os serviços propostos;
 - c.** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
 - d.** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e.** Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
 - f.** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
 - g.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (não obrigatório para MEI);
 - h.** Declaração de Inexistência de Vínculo (Anexo III);
 - i.** Detalhamento Do Tratamento De Dados Pessoais (Anexo IV).
 - j.** Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 18, 19, 20, atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis, em características e complexidade, com o item para o qual se pretende o credenciamento;
- 5.3.** Serão aceitos somente documentos legíveis, sendo recusados os documentos que contenham informações rasuradas.
- 5.4.** À Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, ou consultar na internet junto aos órgãos públicos.

6. DO SORTEIO CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 6.1.** Se houver mais de um credenciado para o mesmo serviço, será realizado sorteio para definir a ordem de contratação.

- 6.2. O sorteio será conduzido pela Comissão de Credenciamento, com participação facultativa dos credenciados.
- 6.3. As datas dos sorteios serão divulgadas no site <http://cpl.sescacre.com.br/transparencia/index.php>.
- 6.4. Os credenciados habilitados serão ordenados por sorteio público por item. Os credenciados habilitados após o sorteio inicial serão incluídos ao final da lista do respectivo item, pela ordem cronológica de habilitação, participando do próximo sorteio geral somente no início de nova vigência ou mediante republicação de lista consolidada.
- 6.5. A ordem definida será seguida para as convocações, conforme a necessidade do SESC-DR/AC. Caso um credenciado não aceite a convocação, será chamado o próximo.
- 6.6. Novos credenciamentos poderão ocorrer durante a vigência do Edital, desde que atendam aos requisitos.
- 6.7. A relação inicial dos credenciados será divulgada no **site oficial do Sesc-DR/AC** (<http://cpl.sescacre.com.br/transparencia/index.php>) até **05/05/2026**.

7. RECURSOS

- 7.1. Da decisão da Comissão de Credenciamento que inabilitar uma empresa ou indeferir seu credenciamento, caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, no prazo máximo de 02 dias úteis, encaminhado por e-mail (licitacao@ac.sesc.com.br) ou entregue presencialmente.
- 7.2. O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente assinado pelo interessado ou representante legal, com comprovação de poderes para tanto (contrato social ou procuração), e protocolado junto à Comissão de Credenciamento através de e-mail encaminhado para o endereço eletrônico oficial indicado no edital.
- 7.3. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de documentos que justifiquem a solicitação, devendo se limitar exclusivamente às questões de habilitação, considerando apenas a documentação apresentada no ato da solicitação de credenciamento, não sendo admitida a juntada de novos documentos em sede recursal.
- 7.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.
- 7.5. Os autos deste Credenciamento permanecerão disponíveis para vista dos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação, mediante agendamento prévio.
- 7.6. O recurso terá efeito suspensivo apenas em relação ao ato impugnado.
- 7.7. O julgamento dos recursos caberá à autoridade competente do Sesc Acre ou a quem está delegar competência.
- 7.8. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, preservando-se, sempre que possível, a utilidade dos demais atos praticados.
- 7.9. Não será admitida a interposição de mais de um recurso pelo mesmo interessado, com fundamento no mesmo motivo de contestação.

- 7.10. A interposição de recurso por um ou mais interessados não prejudicará o credenciamento dos demais participantes regularmente habilitados.
- 7.11. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados no endereço eletrônico oficial: <http://cpl.sescacre.com.br/transparencia/index.php>.
- 7.12. Os recursos deverão ser protocolados até às 23h59min (horário local) do último dia do prazo.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. Os serviços deverão ser prestados conforme as demandas estabelecidas pelo Sesc-DR/AC, em conformidade com prazos, padrões técnicos e procedimentos definidos pela instituição.
- 8.2. As convocações ocorrerão de acordo com a programação do Sesc-DR/AC, sendo passível de alterações ou cancelamentos a critério unicamente da Instituição.
- 8.3. Os credenciados serão comunicados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização, ocasião em que lhes será informada a data, o horário e o local da prestação dos serviços.
- 8.4. O Serviço Social do Comércio oferece apoio aos prestadores de serviço, sem, no entanto, responsabilizar-se por montagem e desmontagem de equipamentos, que deverão ocorrer antes e logo após as ações. A empresa deverá se responsabilizar pelo transporte de seus materiais, comprometendo-se em retirá-los logo após a prestação do serviço.
- 8.5. É vedada a cessão ou a transferência, total ou parcial, dos serviços objeto deste credenciamento, bem como a sua subcontratação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.
- 8.6. O credenciado que, após convocado, cancelar sua participação em programação previamente confirmada estará sujeito às penalidades previstas no item 11.3 deste Edital.
- 8.7. A relação estabelecida entre o credenciado e o Sesc-DR/AC terá natureza **estritamente contratual**, restrita à execução das atividades previstas neste Edital e nos instrumentos de convocação, **não gerando vínculo empregatício de qualquer espécie**.

9. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 9.1. Durante a vigência do credenciamento, constituem obrigações dos profissionais credenciados:
- Garantir que todos os equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento e segurança durante todo o período de locação, em conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis;
 - Substituir, de forma imediata, qualquer equipamento ou material que apresente defeito ou que não esteja em adequado estado de conservação e limpeza, de modo a evitar riscos à segurança dos usuários ou prejuízos à imagem institucional do SESC-AC;
 - Disponibilizar técnicos qualificados durante o uso dos equipamentos de sonorização e iluminação;
 - Assumir integralmente todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo encargos trabalhistas, fiscais, sociais, taxas, impostos,

- frete, bem como a responsabilidade por quaisquer danos causados ao patrimônio ou à imagem do SESC-AC e de terceiros;
- e. Cumprir rigorosamente a carga horária prevista a qual poderá ser ajustada conforme as especificidades de cada evento;
 - f. Providenciar o transporte, montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos nos locais indicados, finalizando a montagem com no mínimo 2h de antecedência do horário de início do evento;
 - g. Isentar o SESC-AC de qualquer vínculo empregatício com os profissionais envolvidos na execução dos serviços, sendo de exclusiva responsabilidade do credenciado a gestão de sua equipe.
 - h. Responder, administrativa, civil e criminalmente, por eventuais irregularidades ou prejuízos decorrentes de sua atuação, quando constatada conduta dolosa, culposa ou em desacordo com o presente edital.

10. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 10.1.** O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor competente do Sesc-DR/AC, observadas as disposições deste edital.
- 10.2.** Nos termos da legislação vigente, todas as obrigações de natureza tributária, previdenciária e fiscal incidentes sobre a prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade do profissional credenciado, não cabendo ao Sesc-DR/AC qualquer encargo adicional além do valor contratado.
- 10.3.** O Sesc-DR/AC procederá às retenções legais obrigatórias, quando aplicáveis, em estrita observância ao disposto no art. 46 da Lei nº 8.541/1992, no art. 31 da Lei nº 8.212/1991, no art. 64 da Lei nº 9.430/1996, bem como demais normas tributárias correlatas, cabendo ao credenciado a comprovação e quitação dos tributos de sua responsabilidade.
- 10.4.** Sobre os valores devidos ao credenciado **Pessoa Jurídica**, incidirão as retenções previstas na legislação aplicável, abrangendo:
- a. Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ);
 - b. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
 - c. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
 - d. Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa SRF nº 459/2004.
- 10.4.1.** Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 1.508, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 10.4.2.** O CREDENCIADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação mediante documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.5.** O valor dos serviços observará a Matriz de Valores do SESC-DR/AC, constante do Anexo I deste Edital.

11. PENALIDADES

- 11.1.** Poderão ser aplicadas as penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do credenciamento ou impedimento de contratação com o SESC-DR/AC.
- 11.2.** A advertência será aplicada nos casos de infrações que causem prejuízos de pequeno potencial ao SESC-DR/AC ou a terceiros.
- 11.3.** A multa poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:
- atraso na execução dos serviços: 0,33% por dia de atraso, limitado a 10% do valor total do serviço;
 - abandono da execução dos serviços: multa de até 10% do valor total estimado;
 - descumprimento contratual que cause prejuízo ao SESC-DR/AC ou a terceiros: até 10% do valor total estimado.
- 11.4.** A suspensão temporária de credenciamento ou contratação, por até 3 anos, será aplicada em caso de inadimplência total ou parcial das obrigações.
- 11.5.** O impedimento para contratar com o SESC em âmbito nacional, por 4 a 6 anos, poderá ocorrer nos seguintes casos:
- apresentação de documentos ou declarações falsas;
 - prática de fraude na execução do contrato;
 - comportamento inidôneo ou atos ilícitos que frustrem os objetivos do credenciamento.
- 11.6.** Na hipótese de aplicação da penalidade de impedimento de contratar em âmbito nacional, após o encerramento da instância administrativa e a formação da decisão definitiva, o processo deverá ser encaminhado ao Departamento Nacional do SESC para as providências cabíveis, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Resolução SESC nº 1.593/2024.
- 11.7.** As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração.
- 11.8.** Será garantido à CREDENCIADA o contraditório e a ampla defesa, devendo apresentar sua manifestação em até 5 dias úteis após o recebimento da notificação.

12. ALTERAÇÃO, SUSPENSÃO E DESCRENCIAMENTO

- 12.1.** O Sesc poderá alterar, suspender ou cancelar este credenciamento a qualquer tempo, sem gerar direito à indenização, bem como é admitida a denúncia por quaisquer das partes, nos termos estabelecidos neste Edital, conforme art. 21, III e IV da Resolução SESC 1.593/2024.
- 12.2.** O credenciado poderá solicitar o próprio descredenciamento a qualquer momento, desde que cumpra compromissos já assumidos.
- 12.3.** Serão descredenciados aqueles que:
- Descumprirem obrigações contratuais;
 - Apresentarem conduta incompatível com o Sesc;
 - Prestarem serviço de forma inadequada.

13. PROTEÇÃO DE DADOS

- 13.1.** A CREDENCIADA, se aplicável, na qualidade de OPERADORA de dados pessoais, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar na execução do objeto desta licitação em estrita conformidade com a legislação vigente, em

especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 –, as regulamentações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e as diretrizes estabelecidas pelo Sesc-DR/AC, na qualidade de CONTROLADOR.

13.2. O tratamento de dados pessoais pela OPERADORA deverá se limitar ao estritamente necessário para a execução do objeto contratual, observando as finalidades, os tipos de dados e as categorias dos titulares dos dados.

13.3. São obrigações da OPERADORA:

- a) Tratar os dados pessoais exclusivamente de acordo com as finalidades especificadas no Anexo e conforme as instruções lícitas e documentadas do Sesc-DR/AC. Na eventualidade de não poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, deverá notificar formal e imediatamente o Sesc-DR/AC, que terá o direito de suspender o tratamento de dados ou rescindir a contratação, sem ônus.
- b) Implementar e manter medidas de segurança técnicas, físicas e administrativas robustas e compatíveis com as melhores práticas de mercado (incluindo, quando aplicável, as diretrizes da norma ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019), para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, incidentes de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- c) Garantir que o acesso aos dados pessoais seja restrito, por meio de controle de acesso, apenas aos seus profissionais indispensáveis para a execução do contrato. Tais profissionais deverão estar submetidos a obrigações de confidencialidade e devidamente treinados sobre as normas de proteção de dados.
- d) Assegurar, por si e por quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios ou diretores, o dever de sigilo e confidencialidade sobre todos os dados pessoais tratados, mesmo após o término do contrato.
- e) Não realizar a transferência internacional de dados pessoais sem a autorização prévia e por escrito do Sesc-DR/AC e sem que estejam cumpridos todos os requisitos legais para tal (Resolução ANPD nº 15/2024).
- f) Não subcontratar outro operador (suboperador) sem a autorização prévia e por escrito do Sesc-DR/AC. Caso autorizado, a OPERADORA deverá firmar com o suboperador contrato que imponha, no mínimo, as mesmas obrigações de proteção de dados aqui estabelecidas, permanecendo a OPERADORA integralmente responsável perante o Sesc-DR/AC por todos os atos do suboperador.

13.4. A OPERADORA deverá cooperar plenamente com o Sesc-DR/AC para:

- 13.4.1.** Assegurar o cumprimento dos direitos dos titulares de dados, como os de acesso, retificação, eliminação e portabilidade, provendo as informações e executando as ações solicitadas nos prazos estipulados.
- 13.4.2.** Elaborar Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), quando solicitado.
- 13.4.3.** Responder a quaisquer solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou de outros órgãos de controle.

13.5. Como agir na gestão de incidentes de segurança:

- 13.5.1.** A OPERADORA deverá comunicar imediatamente ao Sesc-DR/AC qualquer incidente de segurança, confirmado ou suspeito, que envolva os dados pessoais tratados no âmbito do contrato. A comunicação

deverá ser feita ao Encarregado de Proteção de Dados do Sesc-DR/AC, pelo e-mail dpo@ac.sesc.com.br, em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da ciência do incidente (Resolução ANPD nº 15/2024).

13.5.2. A comunicação deverá conter, no mínimo: a descrição da natureza dos dados pessoais afetados, as informações sobre os titulares envolvidos, a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas, os riscos relacionados ao incidente e as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os prejuízos.

13.6. Ao final do contrato, ou a qualquer momento por solicitação do Sesc-DR/AC, a OPERADORA deverá, de forma segura, eliminar ou devolver todos os dados pessoais tratados, incluindo cópias existentes, certificando a conclusão do procedimento por escrito.

13.7. Como o CONTROLADOR irá fazer a auditoria e responsabilidade:

13.7.1. O Sesc-DR/AC reserva-se o direito de realizar auditorias e inspeções, por si ou por terceiros, para verificar o cumprimento das obrigações de proteção de dados pela OPERADORA.

13.7.2. A OPERADORA será integralmente responsável por quaisquer danos, perdas, multas ou penalidades de ordem moral e material impostas ao Sesc-DR/AC ou a terceiros, que resultem diretamente do descumprimento de suas obrigações legais ou contratuais de proteção de dados.

13.8. A CREDENCIADA declara, se for o caso, ter pleno conhecimento das suas obrigações como OPERADORA nos termos da LGPD e se compromete a manter-se atualizada e em conformidade com toda a regulamentação aplicável durante a vigência do contrato.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O credenciamento **não garante contratação imediata**, servindo apenas para habilitar o interessado a compor o banco de credenciados Sesc-DR/AC.

14.2. O credenciamento não possui caráter seletivo ou competitivo, sendo admitidos todos os interessados que atendam às condições deste edital.

14.3. O credenciamento permite o uso, pelo Sesc, das informações e materiais enviados, exclusivamente para fins institucionais.

14.4. Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na página eletrônica <http://cpl.sescacre.com.br/transparencia/index.php>.

14.5. O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante envio de solicitação escrita à Entidade. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais compromissos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidades na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste Edital.

14.6. A apresentação da documentação para habilitação e ficha de credenciamento implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada.

- 14.8.** A exclusivo critério do Sesc, os serviços selecionados poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida, sem alteração dos valores definidos na tabela constante no Anexo I deste Edital.
- 14.9.** A participação no credenciamento implica na autorização ao Sesc/Acre do direito de uso de imagem em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição, bem como de voz em plataformas virtuais, por tempo indeterminado.
- 14.10.** Este credenciamento poderá ser utilizado por outros Serviços Sociais Autônomos, nos termos do art. 21, V.
- 14.11.** As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido pelo Sesc/Acre, sob pena de descredenciamento.

15. ANEXOS

15.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 15.1.1.** Anexo I: Matriz de Valor;
- 15.1.2.** Anexo II: Modelo de Ficha de Inscrição;
- 15.1.3.** Anexo III: Declaração de Inexistência de Vínculo;
- 15.1.4.** Anexo IV: Detalhamento Do Tratamento De Dados Pessoais.

Rio Branco (AC), 27 de abril de 2026.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

ANEXO I – MATRIZ DE VALOR

ITEM	CATEGORIA	DURAÇÃO	LOCAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	<p>Locação de sistema de sonorização de grande porte, completo, para atendimento a eventos. Especificação técnica mínima: Sistema de sonorização profissional, composto por: 01 mesa de som digital para P.A., com no mínimo 32 canais de entrada e 16 auxiliares; 01 mesa de som para monitor, com especificações equivalentes; Sistema de P.A. em line array, composto por no mínimo 08 caixas médio-grave (mín. 500 W RMS cada); 08 subwoofers, com 02 alto-falantes de 18” por unidade, potência mínima de 800 W RMS cada; Amplificadores, processadores, periféricos e racks compatíveis com o sistema; Sistema full range, estéreo, com cobertura adequada ao espaço do evento; 04 monitores de palco (tipo SM400 ou equivalente); Backline: 01 amplificador para contrabaixo; 02 amplificadores para guitarra; 01 subwoofer dedicado para bateria; 01 kit corpo de bateria; 06 microfones sem fio; 12 microfones com fio; 10 pedestais para microfone; Todo o cabeamento de sinal e energia necessário para o pleno funcionamento do sistema. O sistema deverá apresentar alta inteligibilidade, capacidade de reprodução sonora de até 118 dB SPL @1m, operação contínua sem distorção audível e resposta de frequência aproximada entre 28 Hz e 18 kHz, garantindo cobertura sonora uniforme em todo o ambiente do evento. Incluso operador técnico, responsável pela montagem, operação e desmontagem do equipamento durante o evento.</p>	DIÁRIA	Rio Branco/AC	R\$ 4.800,00
02	<p>Locação de sistema de sonorização de médio porte, completo, para atendimento a eventos, incluindo operador técnico. Especificação técnica mínima: Sistema de sonorização profissional composto por: 01 mesa de som digital, com no mínimo 32 canais de entrada e 16 vias auxiliares; Sistema de P.A. em line array, composto por no mínimo 04 caixas acústicas médio-grave, com potência mínima compatível com o porte do evento; 04 subwoofers, adequados ao sistema, com alto-falantes de 18”; 02 monitores de palco tipo SM400 ou equivalente; Backline: 01 amplificador para contrabaixo; 02 amplificadores para guitarra; 01 subwoofer dedicado para bateria; 01 kit corpo de bateria; 02 racks de amplificadores, contendo no mínimo 04 amplificadores cada, compatíveis com o sistema; 06 microfones sem fio; 12 microfones com fio; 10 pedestais para microfone; Todo o cabeamento de sinal e energia necessário para o perfeito funcionamento do sistema. O sistema deverá apresentar boa inteligibilidade sonora, capacidade de operação contínua sem distorção audível, com pressão sonora de até 118 dB SPL @1m, e resposta de frequência aproximada entre 28 Hz e 18 kHz, garantindo cobertura sonora adequada ao espaço</p>	DIÁRIA	Rio Branco/AC	R\$ 1.899,99

	do evento. Incluso operador técnico, responsável pela montagem, operação e desmontagem do equipamento durante o evento.			
03	<p>Locação de sistema de sonorização de pequeno porte, com operador técnico, para atendimento a eventos de menor escala. Especificação técnica mínima: Sistema de sonorização composto por: 04 caixas acústicas, sendo: 02 subwoofers, com alto-falantes de 18" e potência mínima de 800 W RMS cada; 02 caixas de médio e médio-agudo, com potência mínima de 1.000 W RMS cada; Amplificadores compatíveis com o sistema; 01 mesa de som (mixing console) com no mínimo 24 canais, contendo: 08 vias auxiliares; 08 subgrupos; Equalização de 4 bandas paramétricas por canal; Saídas balanceadas; Processamento de áudio (equalização, compressores, gates e efeitos de reverb e delay), podendo ser integrado à mesa de som ou por periféricos externos; 01 microfone sem fio UHF, com frequência selecionável; 04 microfones com fio, com pedestais; 02 monitores de palco tipo spot, ativos ou passivos, com potência mínima de 300 W RMS cada; Todos os cabos, conectores e acessórios necessários para o pleno funcionamento do sistema. Incluso operador técnico, responsável pela montagem, operação e desmontagem do equipamento durante o evento.</p>	DIÁRIA	Rio Branco/AC	R\$ 699,00
04	<p>Locação de iluminação de pequeno porte para palco. O serviço compreende a disponibilização de 12 refletores de LED (tipo Par LED) de 5W, 01 mesa de iluminação digital compatível, 01 máquina de fumaça e todo o cabeamento de sinal e potência necessário para o funcionamento. Estão inclusos no contrato o transporte, a montagem, a desmontagem e a operação técnica especializada durante a realização do evento.</p>	DIÁRIA	Rio Branco/AC	R\$ 1.000,00
05	<p>Locação de iluminação de médio porte para Rio Branco. O pacote contempla um sistema instalado em grid de alumínio P30, composto por 12 refletores Par LED (54 LEDs RGBWA), 08 Moving Heads Beam 5R, 04 refletores COB 200W (Warm White) e 08 strobos RGBW de 1000W. O conjunto inclui 01 máquina de fumaça de 3000W, 01 mesa de controle tipo GrandMA (ou similar) com no mínimo 512 canais, e todo o cabeamento de interconexão. O serviço engloba o transporte, a montagem e desmontagem da estrutura e a operação técnica profissional durante o evento.</p>	DIÁRIA	Rio Branco/AC	R\$ 1.197,99
06	<p>Locação de microfone auricular. O fornecimento inclui 01 microfone headset condensador cardioide, compatível com sistema sem fio, equipado com conector Tini QG, resposta de frequência de 40Hz a 20kHz e haste ergonômica, acompanhado de baterias ou pilhas necessárias. A entrega e os testes devem ocorrer com antecedência mínima de 4 horas em relação ao início do evento, com devolução prevista para 1 hora após o término. O serviço inclui um operador técnico responsável pelo transporte, ativação e acompanhamento integral durante o evento,</p>	DIÁRIA	Rio Branco/AC	R\$ 250,00

	seguindo o cronograma definido com até 5 dias de antecedência.			
07	Locação de máquina de fumaça para Rio Branco. O serviço consiste na disponibilização de máquina de fumaça à base d'água (líquido haze), equipada com controle remoto, interface DMX 512, display digital e cooler integrado para propagação uniforme da fumaça, apresentando consumo médio de fluido de 2,5 l/h. Estão inclusos no fornecimento o fluido necessário, o transporte, a operação e a presença de técnico responsável pela ativação e acompanhamento integral durante o evento.	DIÁRIA	Rio Branco/AC	R\$ 300,00
08	Locação de Climatizador evaporativo 70L. Fornecimento de climatizador portátil com rodízios, reservatório com capacidade para 70 litros e fluxo de ar de 6.000 m ³ /h, operando sem nebulização ou arraste de gotículas. O equipamento deve possuir painel eletrônico com três velocidades, controle remoto e capacidade de climatização de até 50 m ² , atuando na redução de temperatura e hidratação do ar. Estão inclusos o transporte, a instalação, a operação e a manutenção técnica durante todo o período do evento.	DIÁRIA	Rio Branco/AC	R\$ 350,00
09	Locação de Portal de grid Q15 para Rio Branco. Prestação de serviço de locação de estrutura tipo portal montada em grid de alumínio Q15, com dimensões de 3,5m de altura por 3m de largura, configurada com suporte para fixação de até seis lonas. O item contempla obrigatoriamente a logística de transporte, bem como a montagem e a desmontagem segura da estrutura nos locais indicados pela contratante.	DIÁRIA	Rio Branco/AC	R\$ 476,22
10	Locação de Gradil Metálico para Rio Branco. Disponibilização de grades de contenção e disciplinares em alumínio, em módulos de 1,20m de altura por 3m de comprimento, dotadas de sapatas de apoio e sistema de lacre para fixação. As grades deverão ser instaladas para isolamento de acessos, camarotes e fluxos de entrada e saída, conforme orientação técnica, incluindo os serviços de transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	Rio Branco/AC	R\$ 60,00
11	Locação de Backdrop Q20 para Rio Branco. Locação de estrutura para painel de fotografias com dimensões de 5m de largura por 3m de altura, executada em treliças de alumínio modelo Q20. O serviço abrange o fornecimento do material, o transporte e a execução da montagem e desmontagem da estrutura de suporte no local do evento.	DIÁRIA	Rio Branco/AC	R\$ 1.200,00
12	Locação de portal Q30 para Rio Branco. Fornecimento de estrutura metálica em alumínio modelo Q30, medindo 5m de altura por 6m de largura, com espaçamento lateral de 1m destinado ao suporte de faixas ou comunicações visuais. Estão inclusos na contratação todos os serviços de transporte, montagem técnica e desmontagem após o encerramento das atividades.	DIÁRIA	Rio Branco/AC	R\$ 1.200,00
13	Locação de treliça alumínio Q15 a Q30 para Rio Branco. Locação de estrutura modular em treliça de alumínio (modelos Q15 a Q30), com dimensões externas de 3m de largura, 2,0m a 2,5m de profundidade e 2m de altura, incluindo testeira	DIÁRIA	Rio Branco/AC	R\$ 1.500,00

	frontal de 3,0m x 1,0m. A composição deve contemplar 4 módulos torre de 3m, 4 módulos de 2,0m a 2,5m, 4 módulos de 2m, 2 módulos de 1m e 10 corner blocks, com lonas ou fechamentos conforme necessidade, incluindo transporte, montagem e desmontagem.			
14	Locação de palco para shows 8x8m para Rio Branco. Prestação de serviço de locação de palco para apresentações artísticas com dimensões de 8m x 8m, incluindo sistema de cobertura compatível. O fornecimento é integral, englobando a logística de transporte e a mão de obra especializada para a montagem e desmontagem de toda a estrutura metálica e de piso.	DIÁRIA	Rio Branco/AC	R\$ 5.500,00
15	Locação de palco para shows 11x5m para Rio Branco. Fornecimento de palco com dimensões de 11m de largura por 5m de profundidade e altura total de 11,55m (do solo à cobertura), com capacidade de carga para até 20 pessoas. A estrutura deve possuir cobertura em lona impermeável, base de ferro com pés reguláveis e piso em praticáveis de madeira antiderrapante revestidos com carpete em excelentes condições de conservação, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	Rio Branco/AC	R\$ 5.000,00
16	Locação de praticável 2x1m para Rio Branco. Locação de módulo praticável de 2m x 1m, fabricado em compensado ou madeira antiderrapante, com estrutura de suporte resistente. O item deve ser entregue com revestimento em carpete nas cores preta ou cinza, incluindo os serviços de transporte e a montagem/desmontagem técnica para ajustes de níveis de palco ou passarelas.	DIÁRIA	Rio Branco/AC	R\$ 195,00
17	Locação de piso plástico. Fornecimento de piso modular em polipropileno de alta resistência a impactos, com altura de 1,7 cm e superfície antiderrapante de dupla rugosidade. As peças devem possuir encaixes articuláveis bidirecionais e capacidade de carga estática de 3,6 toneladas por m ² (60 psi), sendo o serviço composto pela entrega, instalação (montagem) e retirada (desmontagem) de toda a área solicitada.	METRO QUADRADO	Rio Branco/AC	R\$ 50,00
18	Serviço técnico operador de luz. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção técnica para eventos artísticos e culturais, com disponibilização de um técnico/operador de luz, profissional com experiência em criação de roteiro de iluminação cênica, afinação para espetáculos cênicos em teatro e musicais, bem como montagem e desmontagem dos equipamentos de iluminação, com experiência em manutenção preventiva dos equipamentos. A empresa deverá apresentar após o serviço prestado, relatório das atividades, frequência assinada pelo contratado, registro profissional do técnico- rp, e cópia do contrato do prestador de serviço/ os serviços compreendem ao período de segunda a sexta, sábados, domingos e feriados, quando solicitado via informação prévia do solicitante/ diária com 12 horas cada.	SERVIÇO	Rio Branco/AC	R\$ 400,00

<p>19</p>	<p>Serviço técnico operador de som. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção técnica para eventos artísticos e culturais, com disponibilização de um técnico/operador de som profissional que desenvolva trabalhos de gravação, edição de trilhas e efeitos, mapeamento e outras ações que envolvam programação de sonorização em eventos artísticos diversos de teatro, cinema, dentre outros, com experiência em manutenção preventiva dos equipamentos, bem como montagem e desmontagem dos equipamentos. a empresa deverá apresentar após o serviço prestado, relatório das atividades, frequência assinada pelo contratado, registro profissional do técnico- rp, e cópia do contrato do prestador de serviço/ os serviços compreendem ao período de segunda a sexta, sábados, domingos e feriados, quando solicitado via informação prévia do solicitante/ diária com 12 horas cada.</p>	<p>SERVIÇO</p>	<p>Rio Branco/AC</p>	<p>R\$ 450,00</p>
<p>20</p>	<p>Assistente de palco. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção técnica para eventos artísticos e culturais com disponibilização de um auxiliar de montagem cênica com experiência no auxílio de montagem e desmontagem cênica. A empresa deverá apresentar após o serviço prestado, relatório das atividades, frequência assinada pelo contratado e cópia do contrato do prestador de serviço/ os serviços compreendem ao período de segunda a sexta, sábados, domingos e feriados, quando solicitado via informação prévia do solicitante/ diária com 12 horas cada.</p>	<p>SERVIÇO</p>	<p>Rio Branco/AC</p>	<p>R\$ 650,00</p>

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – O presente credenciamento tem como objetivo a formação de um Banco de Cadastro de empresas especializadas em locação estruturas metálicas e equipamentos de sonorização, iluminação, microfone auricular e máquina de fumaça visando atender os projetos dos Programas Sociais do SESC-DR-AC.

1. OBJETO DE INSCRIÇÃO

Serviço: (“Neste campo o interessado poderá indicar, no ato de sua solicitação, se pretende credenciar-se para a totalidade dos itens ou apenas para parte deles, devendo, neste último caso, especificar expressamente a numeração dos itens de seu interesse, conforme disposto no Anexo I Ex.: Item 06 – Locação de microfone auricular. Obs. Indicar apenas o item, sem menção de valor.”).

Descrição do serviço: (Detalhar as especificações técnicas dos itens)

2. NOME DA EMPRESA/PESSOA: (Preencher com o nome da empresa/pessoa)

3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

3.1. PESSOA JURÍDICA

- **Empresa responsável (PJ):** _____
- **CNPJ:** _____ | **Endereço:** _____
- **Dados bancários:** Agência _____ | Conta _____ | Banco _____

3.2. Representante legal da empresa:

- **Nome:** _____ | **Cargo:** _____
- **CPF:** _____ | **RG:** _____
- **Telefones para contato:** _____ | **E-mail:** _____

4. DECLARAÇÃO

Declaro que estou de acordo com os termos do **Edital de Credenciamento de empresas especializadas em locação de estruturas metálicas e equipamentos de sonorização, iluminação, microfone auricular e máquina de fumaça** visando atender os projetos dos Programas Sociais do SESC-DR-AC em 2026, comprometendo-me a cumprir todas as exigências estabelecidas.

Rio Branco, AC, / _____

Assinatura do Proponente

ANEXO III

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Eu,, carteira de Identidade RG nº e CPF nº DECLARO, sob penas da Lei, para os devidos fins de habilitação ao processo de credenciamento nº 001/2026, cujo objeto é a locação de estruturas metálicas e equipamentos de sonorização, iluminação, microfone auricular e máquina de fumaça visando atender os projetos dos Programas Sociais do SESC-DR-AC que que não sou dirigente ou empregado do Sesc-DR-AC.

_____, Acre, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA

ANEXO IV

DETALHAMENTO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CRENCIAMENTO 001/2026, estabelecendo as condições e especificações relativas à proteção de dados pessoais.

1. PARTES ENVOLVIDAS:

1.1. CONTROLADOR: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE (Sesc-DR/AC), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 2.473, 2º andar, bairro Bosque, Rio Branco (AC).

1.2. OPERADORA / CREDENCIADA: A CREDENCIADA.

2. OBJETO, NATUREZA E FINALIDADE DO TRATAMENTO:

2.1. Objeto do Contrato: Locação de estruturas metálicas e equipamentos de sonorização, iluminação, microfone auricular e máquina de fumaça visando atender os projetos dos Programas Sociais do SESC-DR-AC.

2.2. Natureza e Finalidade do Tratamento: A natureza do presente contrato é estritamente de locação de produtos. Sendo assim, não há tratamento de dados pessoais pela CREDENCIADA em nome do SESC-DR/AC (CONTROLADOR).

3. DETALHAMENTO DOS DADOS E TITULARES:

3.1. Categorias de Titulares de Dados: Não se aplica, pois a CONTRATADA não tratará dados de titulares do Sesc-DR/AC.

3.2. Tipos de Dados Pessoais Tratados: Não se aplica, visto que não haverá tratamento de dados pessoais do Sesc-DR/AC pela CONTRATADA no escopo principal do serviço. As obrigações de confidencialidade e proteção de dados de contato (B2B) estão definidas na Cláusula específica do Contrato.

3.3. Base Legal: Não se aplica ao escopo do contrato de locação.

4. DURAÇÃO DO TRATAMENTO E RETENÇÃO:

4.1. Não se aplica, visto que não haverá tratamento de dados pessoais do Sesc-DR/AC pela CONTRATADA.

5. COMPARTILHAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS:

5.1. Suboperadores: Não se aplica.

5.2. Transferência Internacional: Não se aplica.

6. MEDIDAS DE SEGURANÇA TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS:

6.1. Não se aplica, visto que não haverá tratamento de dados pessoais do Sesc-DR/AC pela CONTRATADA no escopo principal do serviço. As obrigações de confidencialidade e proteção de dados de contato (B2B) estão definidas na Cláusula específica do Contrato.

7. DECLARAÇÃO E CIÊNCIA:

7.1. A CREDENCIADA declara ter total ciência de que o objeto do contrato não envolve o tratamento de dados pessoais dos públicos do Sesc-DR/AC e que, portanto, não atuará como OPERADORA nos termos definidos pela LGPD, exceto no que tange aos dados de contato trocados para a gestão da relação comercial. A parte reconhece e concorda com as especificações contidas neste Anexo.

Rio Branco (AC), [Data da Assinatura do Contrato].

[Nome da Credenciada] (OPERADORA)